



## JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento das despesas relacionadas a concessão de bolsa de auxílio de estágio referentes ao mês de março de 2019 a 123 (cento e vinte e três) estagiários bolsistas, no montante de R\$ 47.739,96 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

A justificativa para tal autorização, fora da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, considera que as bolsas de auxílio de estágio possuem natureza alimentar para seus destinatários e sua manutenção tem como objetivo evitar a suspensão das atividades dos estagiários, mão de obra imprescindível no apoio aos Procuradores do Estado nas atividades finalísticas desta Advocacia-Geral do Estado, que poderia gerar graves transtornos para a Administração Pública, bem como prejuízos ao erário, em decorrência do risco de se comprometer a atuação deste Órgão em juízo na defesa dos legítimos interesses do Estado de Minas Gerais.

O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, *in verbis*:

*“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”  
(grifo nosso)*

Em, 17 de abril de 2019.

Fernanda Alen Gonçalves da Silva  
Ordenadora de Despesas  
Diretora-Geral da Advocacia-Geral do Estado